Ementa: solicita que o Chefe do Executivo Municipal autorize o setor competente desta Municipalidade a elaborar projetos de lei que criem rotinas na sa?e p?lica do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, especialmente a realiza?o de exame audiom?rico nas crian?s e adolescentes que freq?ntam os centros municipais de educa?o infantil, escolas municipais e CEMIC, assim como a realiza?o do teste da glicose do sangue capitalar (HGT) a todo paciente acima de 40 anos que procurar atendimento pela primeira vez numa Unidade B?ica de Sa?e ou mesmo na Unidade de Sa?e 24 Horas, conforme sugest? de Projetos de Lei em anexo.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a elaborar projetos de lei que criem rotinas na sa?e p?lica do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Como dois projetos de lei de autoria deste Vereador receberam parecer jur?ico contr?io, alegando v?io de origem, entre outros quesitos, solicita-se que o Executivo Municipal cumpra com as promessas de campanha, buscando sempre uma melhoria na qualidade de vida dos mun?ipes rondonenses, especialmente na ?ea da sa? e p?lica, e busque implantar as rotinas de realiza?o de exame audiom?rico nas crian?s e adolescentes que freq? ntam os centros municipais de educa?o infantil, escolas municipais e CEMIC, assim como a realiza?o do teste da glicose do sangue capilar (HGT) a todo paciente acima de 40 anos que procurar atendimento pela primeira vez numa Unidade B?ica de Sa?e ou mesmo na Unidade de Sa?e 24 Horas.

Para facilitar o entendimento da mat?ia e a elabora?o dos referidos projetos de lei, este Vereador junta c?ia dos Projetos de Lei 011 e 017/2011, retirados de pauta na presente data.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 30 de Maio de 2011.

?ALO FERNANDO FUMAGALI
Vereador